



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 087/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 087/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.123.2203.6033 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta		F				
	3	1	2759	0,00	2.000,00	
	3	3	2759	2.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2759	2.000,00	2.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		S				
	3	3	1500	0,00	60.000,00	
27901.10.301.2200.6005 Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital		S				
	3	3	1500	0,00	2.400.000,00	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada		S				
	3	3	1500	2.400.000,00	0,00	
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados		S				
	3	4	1500	60.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	2.460.000,00	2.460.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.18.543.2216.6180 Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais		F				
	3	4	1700	670.000,00	0,00	
83101.20.608.2231.6231 Políticas públicas e programas especiais		F				
	3	4	1700	0,00	670.000,00	

SUBTOTAL			1700	670.000,00	670.000,00
TOTAL			1500	2.460.000,00	2.460.000,00
TOTAL			1700	670.000,00	670.000,00
TOTAL			2759	2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL				3.132.000,00	3.132.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0034/2021/SEFAZ

N. Cadastral: 15860

Processo: 11/006.363/2020**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o prazo de duração e vigência do Contrato n. 034/2021, pelo período de 08 de novembro de 2024 a 07 de abril de 2025, com base em seu item 2.1.**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 07/11/2024**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Eduardo Gonçalves

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0037/2021/SEFAZ

N. Cadastral: 15910

Processo: 11/015.550/2020**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 037/2021, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, no item 11.1. da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como adequar o item 9.1 da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Do Prazo:** O prazo do Contrato n. 037/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025**Data da Assinatura:** 31/10/2024**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Luiz Adolar Camargo Kielin

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0042/2021/SEFAZ

N Cadastral: 16654

Processo: 11/013.534/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e as empresas GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda e a INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS Sistemas e Informática Ltda

Objeto: Constituem objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do Contrato n. 042/2021, com base no caput do artigo 57, e inciso IV do §1º do mesmo artigo, todos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, bem como, no item 11.1. da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e conceder reajuste ao valor contratado, conforme disposto no item 10.7 da Cláusula Décima – Do Pagamento

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O prazo do Contrato n. 042/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de novembro de 2024 a 04 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 01/11/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Arhur Affonso de Barros Marinho, André Thiago de Oliveira Cazelato e Roberto dos Santos Guerra

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0068/2022/SEFAZ **N. Cadastral: 20717**

Processo: 11/014778/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 068/22 por um período de 12 meses, contados a partir de 14/12/2024 e com término previsto para 13/12/2025, de acordo com o previsto no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato e Alterar o subitem 16.1 da Cláusula 16, Da dotação Orçamentária.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 23/10/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Daniel Silva Antonelli e Guilherme Alvares da Silva

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Apostilamento ao Contrato 0150/2021/FUNSAU **Nº Cadastral 16117**

Processo: 27/007.768/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

Objeto: 1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a correção da redação da cláusula primeira (item 1.1) do Termo Aditivo 004 ao Contrato 150/FUNSAU/2021. Onde se lê: "1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 150/FUNSAU/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas internas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Leia-se: "1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 150/FUNSAU/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares PURITAN BENNETT 840, instalados no HRMS, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 690.154,68 (seiscentos e noventa mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 19/11/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha, Lucas Persona de Almeida e Zuleide Costa da Silva Santos

Extrato do Contrato 0203/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26348**

Processo: 27/029.803/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamento - Metilprednisolona de 125mg para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00823/2024, na Autorização de Compra nº. 45429 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0093 - FUNSAU - EPF - PT. 4452/24 - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 75.359,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 18/11/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato 0204/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26349**

Processo: 27/029.803/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL).

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamento - Metilprednisolona de 500mg para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00823/2024, na Autorização de Compra nº. 45430 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0093 - FUNSAU - EPF - PT. 4452/24 - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 21.398,75 (vinte e mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 18/11/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e CLARICE PIETROSKI

Extrato do Contrato 0205/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26361**

Processo: 27/027.420/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU** e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de kit de monitoração de pressão invasiva com equipamentos em comodato para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00735/2024, na Autorização de Compra nº. 45518 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0094 - FUNSAU - EPF - PT.4494/24 - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0160031201**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 105.288,00 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 19/11/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JOSÉ ORDÁLIO FERNANDES SPÍNOLA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0348/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 20334**

Processo: 27/003.257/2021

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 348/FUNSAU/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de hemograma, contagem de reticulócitos e citologia de líquidos, para atender a demanda do hrms, conforme previsão na Cláusula décima oitava e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903035 e 33903912, Fonte n 0165980011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de **R\$ 879.937,73 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).**

Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Corrêa Esgalha

Do Prazo: 2.1. Após assinatura deste termo aditivo, fica a vigência do Contrato 348/FUNSAU/2022 prorrogada por mais 12 (doze) meses.
A vigência passará de 22/11/2023 a 22/11/2024 para 22/11/2024 a 22/11/2025.

Data da Assinatura: 19/11/2024

Assinam: Marielle Alves Corrêa Esgalha e Valter Bruno